Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

Edital Nº 1/2022 - RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO**
PROCESSO Nº. 23188.001334.2022-79

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso, por meio da Comissão Especial, designada pela PORTARIA 1831/2022 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT, de 14 de julho de 2022, torna público aos interessados que, promove **CHAMAMENTO PÚBLICO** para seleção de uma doação não onerosa, pura, de terreno(os) particular(es) para instalação de uma unidade do IFMT no município de Água Boa, cuja inscrições poderão ser realizadas mediante remessa de proposta para a Comissão de Avaliação, através do protocolo da Reitoria do IFMT situada à Avenida Senador Filinto Muller, nº 953 – Quilombo – Cuiabá/MT, CEP. 78.043-409, obedecida as especificações e normas constantes do presente Edital e os princípios que regem a Administração Pública.

CONSIDERANDO a necessidade futura de implantação de um CAMPUS/CENTRO DE REFERÊNCIA DO IFMT no município de Água Boa/MT, em função da necessidade de atendimento a região da região Leste do Estado;

CONSIDERANDO a assinatura do Termo de Cooperação nº 02/2022 – RTR-GAB/RTR/IFMT/GAB assinado em 1º de julho de 2022 entre o IFMT e a Prefeitura Municipal de Água Boa/MT;

CONSIDERANDO os princípios da administração pública da transparência, isonomia, impessoalidade, moralidade e razoabilidade;

AFIRMANDO nosso compromisso com os Princípios Constitucionais que regem a Administração Pública, o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso torna público este EDITAL, que tem por objeto a seleção de terreno(s) particular(es), mediante doação não onerosa, pura, conforme especificações constantes do presente edital.

**1. OBJETO**

1.1. Constitui como objeto deste Edital o CHAMAMENTO PÚBLICO a habilitação e identificação de pessoas físicas ou jurídicas, doravante denominadas simplesmente INTERESSADAS, para seleção de terreno(s) particular(es), mediante doação, para a futura instalação de Campus/Centro de Referência do IFMT no Município de Água Boa/MT, conforme especificações constantes do presente edital.

1.2. Edital e seus anexos: Estarão disponibilizados no sitio, https://ifmt.edu.br/inicio/.

1.3. A solicitação de esclarecimentos a respeito de condições deste edital e de outros assuntos relacionados a presente seleção deverá ser efetuada pelos interessados em participar do certame até o 2ª (segundo) dia útil que anteceder a data estabelecida no item 3.2 deste Edital, por meio do e-mail gabinete@ifmt.edu.br.

1.4. A resposta ao esclarecimento solicitado será divulgada mediante publicação de notas no sítio do IFMT – Reitoria, no endereço https://ifmt.edu.br/inicio/, cabendo aos interessados acessá-lo para obtenção das informações prestadas.

1.5. Ficam os interessados obrigados a consultar, periodicamente/diariamente, o sítio https://ifmt.edu.br/inicio/, para conhecimento de eventuais alterações ou esclarecimentos referentes ao edital.

**2. DAS CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO**

2.1. Poderão participar do Chamamento Público:

2.1.1. Pessoas físicas e jurídicas que estiverem habilitadas na forma disposta no presente edital;

2.1.2. Consórcios, grupos de empresas e/ou pessoas físicas, desde que satisfaçam as condições mínimas estabelecidas para o atendimento do objeto e que estejam habilitados na forma disposta no presente edital.

2.2. A apresentação de proposta pela INTERESSADA implica a aceitação de todas as condições estabelecidas neste Edital de Chamamento Público, não podendo ser alegado o desconhecimento sob qualquer hipótese.

2.3. Fica vedado o recebimento de doações nas seguintes hipóteses:

I - quando o doador for pessoa física condenada por ato de improbidade administrativa ou por crime contra a administração pública;

II - quando o doador for pessoa jurídica:

a) declarada inidônea;

b) suspensa ou impedida de contratar com a administração pública; ou

c) que tenha:

1. sócio majoritário condenado por ato de improbidade administrativa;

2. condenação pelo cometimento de ato de improbidade administrativa; ou

3. condenação definitiva pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira, nos termos do disposto na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 ;

III - quando a doação caracterizar conflito de interesses;

Parágrafo Único. Os impedimentos de que tratam o inciso I e os itens 1 e 2 da alínea “c” do inciso II do caput serão aplicados à pessoa física ou jurídica independentemente do trânsito em julgado para produção de efeitos, desde que haja decisão judicial válida nesse sentido que não tenha sido suspensa ou cassada por outra.

**3. DAS CONDIÇÕES DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS (ENVELOPE)**

3.1. O envelope deverá ser entregue pessoalmente, ou através de correspondência com AR - Aviso de Recebimento (até a data e horário de encerramento do prazo) na Reitoria do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso, situado à Avenida Senador Filinto Muller, nº 953 – Quilombo – Cuiabá/MT, CEP. 78.043-409.

3.2. **Data e horário do encerramento do prazo para entrega dos envelopes: Até às 17h00 do dia 02 de agosto de 2022.**

3.3. Os envelopes contendo a proposta de doação e os documentos de habilitação deverão ser entregues, fechados, opacos e identificados, constando em sua parte externa, os seguintes dizeres:

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO comissão de Avaliação CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2022 – DOAÇÃO DE TERRENO(S) PARA O CAMPUS/ CENTRO DE REFERÊNCIA DE ÁGUA BOA/MT.

Nome/razão Social do interessado……...…
Endereço do Interessado…….....
Nº do CPF/CNPJ do interessado…….
Nº telefone Interessado…….....

3.4. Caso haja procurador, repetir os mesmos dados acima descritos.

3.5. O envelope deverá conter:

3.5.1. Todos os documentos exigidos no ANEXO III (Documentação para instrução do processo de doação junto à União).

3.5.2. Proposta formal do representante da INTERESSADA, em papel A-4, impressa, sem emendas ou correção por qualquer processo corretivo ainda que legível, rasuras ou entrelinhas que prejudiquem sua inteligência e sua autenticidade, devidamente datada e assinada, com firma reconhecida, com identificação legível do(s) signatário(s), conforme Modelo proposto no Anexo I (modelo de proposição de doação). Deverão, ainda, observar as exigências e condições constantes do presente Edital e conter:

a) A disponibilidade em doar a(s) propriedade(s) de sua titularidade, com indicação da quantidade de hectares a serem doados, bem como a descrição e localização desta (com indicações das limitações da área a ser doada);

b) Prazo de validade da proposta: mínimo de 120 (cento e vinte) dias;

3.5.3 Indicação do representante legal da INTERESSADA, com poderes expressos e legais para acompanhar o processo de doação, bem como para receber comunicações e/ou contatos da Comissão de Avaliação, nos termos do item 4, conforme Modelo proposto no Anexo II.

3.6 Os documentos constantes do subitem 3.5 poderão ser apresentados em cópias devidamente autenticadas por Tabelião de Notas ou por servidor do IFMT, nesse caso, mediante apresentação dos documentos originais.

3.6.1 Para autenticação dos documentos por servidor do IFMT, a INTERESSADA poderá requerer antecipadamente esse procedimento ou anexar as cópias no Envelope e apresentar os originais na respectiva sessão pública de julgamento, sendo que, em hipótese alguma, será admitida a apresentação posterior desses documentos.

**4. DO CREDENCIAMENTO**

4.1. O credenciamento deverá ser apresentado no início da reunião de abertura dos envelopes ou constar no envelope (proposta de doação), com firma do outorgante reconhecida em Cartório.

4.2. Fica dispensado o credenciamento de que trata este item, caso o INTERESSADO esteja representada por seu responsável legal, que deverá comprovar essa condição por meio da apresentação do seu documento de identidade oficial e de contrato social, estatuto ou documento pertinente, ou o próprio doador pessoa física antes do início da reunião.

4.3. A presença dos interessados não é obrigatória no ato de abertura dos envelopes.

**5. DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS (HABILITAÇÃO)**

5.1. Para aceitação das propostas, a(s) propriedade(s) terão que satisfazer os seguintes requisitos:

5.2. Com no mínimo 3 ha (três hectares) para atender as demandas da implantação do Campus/Centro de Referência do IFMT;

5.3. A(s) propriedade(s) deve(m) situar-se na área urbana ou rural próximo da cidade Água Boa/MT;

5.4. Somente será aceita doação de propriedade(s) que apresentem condições físicas favoráveis à implantação do Campus/ Centro de Referência do IFMT;

5.5. Após divulgação da habilitação ou inabilitação de alguma proposta, será aberto o prazo para apresentação de recursos e, se houver manifestação de intenção nesse sentido por algum interessado, será marcada nova data para julgamento das propostas;

5.6. Havendo expressa renúncia ao prazo recursal, a Comissão de Avaliação dará continuidade ao Processo de Seleção, com a suspensão da sessão para avaliação dos terrenos ofertados.

**6. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

6.1. A Comissão de Avaliação fará o julgamento levando em consideração a classificação das propostas, declarando vencedora a INTERESSADA que ofertar a(s) propriedade (s) que apresentem as condições físicas mais favoráveis para a implantação do Campus/Centro de Referência de Água Boa/MT, de acordo com os critérios abaixo relacionados, bem como pelo preenchimento dos demais requisitos previstos neste edital.

| Grupo | Pontos | Descrição | INTERESSADA "A" | INTERESSADA "B" | INTERESSADA "C" | INTERESSADA "……" |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **Grupo 01 Dimensões do Imóvel** | 30 Pontos | Área total de 4 ha ou superior | | | | |
| | 20 Pontos | Área entre 3,5 ha e 3,99 ha | | | | |
| | 10 Pontos | Área entre 3 ha e 3,49 ha | | | | |
| **Grupo 02 Área Edificável** | 15 Pontos | Área edificável de 4 ha ou superior | | | | |
| | 10 Pontos | Área edificável entre 3,5 ha e 3,99 ha | | | | |
| | 05 Pontos | Área edificável entre 3 ha e 3,49 ha | | | | |
| **Grupo 03 Menor distância do centro da cidade (adotando como referência a prefeitura** | 15 Pontos | Distância entre 0 km a 4 km | | | | |
| | 10 Pontos | Distância entre 4 km a 5 km | | | | |
| | | | | | | |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **municipal, medida em linha reta)** | 05 Pontos | Distância entre 5 Km ou superior | | | | |
| **Grupo 04**<br><br>**Planialtimetria** | Máximo de 15 Pontos | Será considerada mais vantajosa a propriedade que apresentar declividade média mais favorável à construção de edificações. Caberá à Comissão Avaliadora das Propostas avaliar visualmente a declividade da área, bem como atribuir as notas para cada imóvel, justificando-as. | | | | |
| **Grupo 05**<br><br>**Condições do terreno** | Máximo de<br><br>15 Pontos | Se a área estiver livre de processo erosivo e afloramento rochoso. | | | | |
| **Grupo 06**<br><br>**Condições de acesso** | 15 Pontos | Se a área não exigir a travessia de rodovia, adotando como ponto de referência a prefeitura municipal. | | | | |
| **Grupo 07**<br><br>**Infraestrutura pública circunvizinha** | Máximo de 15 Pontos | Será considerada mais vantajosa a propriedade localizada mais próxima de estruturas públicas de esporte, lazer e saúde. Caberá à Comissão Avaliadora das Propostas avaliar, bem como atribuir as notas para cada imóvel, justificando-as. | | | | |
| **Grupo 08**<br><br>**Infraestrutura Acesso** | 15 Pontos | Se a área estiver disposta em estrada/ rua ou avenida em boas condições de tráfego. | | | | |
| **Grupo 09**<br><br>**Infraestrutura** | 10 Pontos | Se a área estiver com disponibilidade de água potável. | | | | |
| **Grupo 10**<br><br>**Infraestrutura** | 10 Pontos | Se a área estiver com disponibilidade de energia elétrica. | | | | |
| **Total Máximo** | **155 Pontos** | **Total por INTERESSADA** | | | | |

6.1. Na hipótese de empate entre duas ou mais propostas, como critério de desempate, será realizado um sorteio público entre as respectivas INTERESSADAS, para o qual todos serão comunicados previamente.

6.2. O julgamento das propostas será feito em consonância com o conjunto dos critérios acima expostos, considerando-se os dados obtidos nas plantas, nos mapas e nas informações apresentadas pelos INTERESSADOS, confirmando-se posteriormente, as distâncias indicadas na proposta vencedora e caso se comprove incorreção nas informações indicadas por um ou outro INTERESSADO, será procedida uma reclassificação.

6.3. O IFMT reserva-se o direito de efetuar inspeções nas propriedades ofertadas para confirmação dos dados informados e avaliação dos imóveis, bem como a definição do interesse do IFMT, sendo desclassificadas as propostas que não atestem as exigências deste edital.

6.4. Havendo número reduzido de propostas, o IFMT reserva-se o direito de flexibilizar a análise das propostas desde que atendidos os interesses institucionais.

**7. DOS PROCEDIMENTOS**

7.1. **Às 09:00 horas do dia 04 de agosto de 2022**, em reunião pública, no IFMT - REITORIA localizado na Avenida situado à Avenida Senador Filinto Muller, nº 953 – Quilombo – Cuiabá/MT, CEP. 78.043-409, procederá a abertura dos envelopes distribuindo-os para apreciação e análise recíproca dos representantes das INTERESSADAS presentes, que os rubricará, juntamente com os demais membros da Comissão de Avaliação.

7.2. A habilitação das propostas não será, necessariamente, levada a efeito logo após a abertura dos envelopes, a critério da Comissão de Avaliação, podendo a mesma dispor de maior tempo

para avaliação e julgamento das mesmas, sendo posteriormente marcado horário para a nova reunião ou apenas publicado o resultado da habilitação.

7.3. A Comissão avaliará primeiramente os critérios de aceitação das propostas, inabilitando as INTERESSADAS cujas propostas, em relação às propriedades ofertadas, não possuam condições físicas favoráveis à implantação, conforme os requisitos indicados no item 5.

7.4. Após a divulgação da habilitação ou inabilitação de alguma INTERESSADA será aberto o prazo para apresentação dos recursos.

7.5. Após decorrido o prazo recursal e análise do recurso, será dado continuidade a este Processo de Seleção, com o julgamento das propostas.

7.6. Após a divulgação do resultado do julgamento das propostas será aberto o prazo para apresentação dos recursos.

7.7. A homologação do resultado deste edital de chamamento será feita ao vencedor, após decorrido o prazo recursal e análise do recurso, ficando o IFMT responsável por protocolar o processo de doação junto à Superintendência do Patrimônio da União de Mato Grosso, que firmará o instrumento de doação.

**8. DA PUBLICIDADE DESTE CHAMAMENTO PÚBLICO**

8.1. Este Edital, suas alterações, as atas de habilitação e/ou Julgamento, bem como o resultado final serão divulgados no sítio do IFMT - Reitoria.

8.2. Os questionamentos e as Notas de Esclarecimentos serão divulgados exclusivamente nos sites do IFMT, ficando os interessados responsáveis pelo seu acompanhamento nos referidos sites.

8.3. Os demais comunicados e/ou contatos da Comissão de Avaliação serão efetuados diretamente ao representante indicado pela INTERESSADA na proposta e suprirão, para todos os efeitos, o dever de comunicação por parte da Administração.

**9. IMPUGNAÇÕES AO EDITAL**

9.1. Ficará impedido de impugnar os termos deste Edital de Chamamento Público, perante a Administração, o interessado que não o fizer até o quinto dia útil a partir da publicação do extrato no Diário Oficial da União.

9.2. A impugnação deverá ser entregue para a Comissão de Avaliação, por meio do endereço: Avenida Senador Filinto Muller, nº 953 – Quilombo – Cuiabá/MT, CEP. 78.043-409/ Tel: (65) 3616-4179, no horário de atendimento que vai das 8h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min.

9.3. A Comissão de Avaliação, após receber a impugnação, fará seu protocolo, instruirá o processo e o encaminhará à decisão pela autoridade competente.

**10. RECURSOS**

10.1. O prazo para interposição de eventuais recursos contra os resultados de julgamento de habilitação/inabilitação, de julgamento das propostas e resultado final será de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil, após a intimação do ato ou lavratura da ata de cada fase deste Chamamento, desde que não haja desistência dos proponentes presentes à reunião em que foi divulgado o resultado recorrido.

10.2. Interposto, o recurso será comunicado aos demais Interessados, que poderão impugná-lo no prazo de 3 (três) dias úteis.

10.3. O(s) recurso(s), por escrito, deverá(ão) ser entregue a Comissão de Avaliação, por meio do endereço: Avenida Senador Filinto Muller, nº 953 – Quilombo – Cuiabá/MT, CEP. 78.043-409, no horário de atendimento que vai das 8h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min.

10.4. A decisão quanto ao recurso será divulgada no prazo máximo de até 3 (três) dias úteis no sítio do IFMT - Reitoria e ao representante da INTERESSADA, indicado na proposta, por meio de e- mail ou comunicação pessoal certificada no processo.

10.5. A inabilitação da INTERESSADA importa preclusão de seu direito de participar das fases subsequentes.

**11. DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO**

11.1. O IFMT se reserva o direito de anular ou revogar este Edital de Chamamento Público por ilegalidade ou conveniência administrativa, respectivamente, mediante despacho fundamentado, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sem que às INTERESSADAS caiba indenização de qualquer natureza.

**12. DA CLASSIFICAÇÃO DO RESULTADO**

12.1. As propostas serão classificadas e ordenadas pela Comissão de Avaliação segundo os critérios de julgamentos definidos no item 6.

12.2. Caso haja algum impedimento da proposta vencedora em formalizar a doação, por qualquer motivo, será convocada a melhor proposta subsequente.

**13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

13.1. O presente Edital de Chamamento Público e todos os seus Anexos de I a III, são integrantes entre si, de forma que qualquer detalhe ou condição que se mencione em um documento e se omita em outro, será considerado especificado e válido, para todos os efeitos.

13.2. A apresentação de proposta nesse certame leva ao entendimento de que a INTERESSADA:

a) Examinou criteriosamente todos os documentos do Edital e seus Anexos, que os comparou entre si, e obteve expressamente do IFMT-Reitoria informações necessárias, antes de apresentá-la;

b) Conhece todas as especificações e condições de execução do objeto do Edital;

c) Considerou que os elementos deste Edital permitiram a elaboração de uma proposta totalmente satisfatória.

13.3. A Comissão de Avaliação, no interesse da administração, poderá relevar omissões de natureza formal, desde que não reste infringido o princípio da vinculação ao presente edital.

13.4. As normas disciplinadoras deste chamamento público serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

13.5. A INTERESSADA é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase deste chamamento público, sendo que a falsidade de qualquer documento ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação de quem o tiver apresentado.

13.6. Persistindo o interesse dos proprietários na doação do terreno ofertado e não classificado neste Processo de Seleção, o IFMT poderá aceitar a sua doação não onerosa, pura, incorporando-o ao patrimônio desta instituição, caso seja de seu interesse.

13.7. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Avaliação.

13.8. O foro competente para dirimir questões oriundas do presente certame ou do Termo de Doação dela resultante é o da Justiça Federal de Cuiabá/MT.

Cuiabá/MT, 15 de julho de 2022.

**CRISTOVAM ALBANO DA SILVA JUNIOR**
Reitor Substituto no Exercício da Reitoria do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso
Portaria nº 854, de 28/04/2021, publicada no D.O.U em 29.04.2021

**ANEXO I**

Modelo de proposição de doação

1. DADOS DO PROPONENTE DOADOR:

| | | | |
|---|---|---|---|
| Nome do proponente doador: | | | |
| Endereço: | | | |
| Cidade | UF | CEP | DDD/Telefone |
| Nome do representante legal: | | CPF: | |

2. DADOS DO ÓRGÃO INTERESSADO NA UTILIZAÇÃO DO IMÓVEL EM DOAÇÃO:

| | | | |
|---|---|---|---|
| Órgão federal interessado: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO. | | | |
| Endereço: | | | |
| Cidade:<br>Água Boa | UF:<br>MT | CEP: | DDD/Telefone: |
| Nome do representante legal: | | CPF: | |

3. DESCRIÇÃO DO IMÓVEL PROPOSTO

| | | |
|---|---|---|
| Denominação: | | |
| Endereço: | | |
| Cidade: | UF: | CEP: |
| Área do terreno (m²): | Área construída (m²): | Valor estimado (R$): |
| Matrícula Geral: | Registro: | |
| Livro: | Data de Registro: | |
| Cartório de Registro de Imóveis: | | |

4. JUSTIFICATIVA/FUNDAMENTAÇÃO:

---

5. DECLARAÇÃO:

Na qualidade de proponente [ou representante legal do órgão interessado ou do proponente pessoa jurídica], declaro que:

1- O proponente é proprietário e possuidor legítimo do imóvel proposto em doação; [Quando a proposta for apresentada diretamente pelo proprietário do imóvel]

2- O imóvel proposto acha-se livre e desembaraçado de todos e quaisquer ônus judiciais, hipoteca legal ou convencional, ou ainda, qualquer outro ônus real;

3- Este órgão apresenta capacidade para cumprimento dos encargos e condições estabelecidas pelo doador;

[Quando preenchido pelo órgão federal interessado]

4- O imóvel ofertado apresenta possibilidade de aproveitamento de interesse público, não tendo sido constatadas restrições ou impedimentos capazes de afetar direitos de terceiros ou a utilização do próprio bem; [Quando preenchido pelo órgão federal interessado]

5- A doação proposta em favor da União apresenta interesse público, devidamente justificado no respectivo processo administrativo, estando ela de acordo com a legislação específica..... ; [estadual ou municipal,

quando proposta por entre/entidade da administração pública de outra esfera de governo]

6- Junto a presente proposição estão sendo encaminhados os seguintes documentos:

| | |
|---|---|
| | Certidão de inteiro teor da matrícula do imóvel. |
| | |

| | |
|---|---|
| | Plantas de situação e localização do terreno e construções assinadas por profissional habilitado. |
| | Memorial descritivo assinado por profissional habilitado. |
| | Ato autorizativo da doação (lei, decreto, portaria etc.), quando o proponente doador tratar-se de ente/entidade da Administração Pública. |
| | Cópia autenticada do RG e do CPF, se pessoa física, ou CNPJ se pessoa jurídica. |
| | Portaria de nomeação do representante legal do órgão proponente, quando for o caso. |
| | Laudo de avaliação ou informação de valor do imóvel. |
| | Declaração de regularidade condominial, quando for o caso. |
| | Certidões referentes aos tributos que incidam sobre o imóvel. |
| | Certificado de Cadastro emitido pelo INCRA, com a prova de quitação do ITR, quando imóvel rural . |
| | Certidão de depósito ou de registro dos respectivos contratos e atos constitutivos e cópia autenticada dos documentos comprobatórios de sua representação legal, se pessoa jurídica de direito privado. |
| | Relatório de vistoria contendo fotos do imóvel (mínimo de 3). |
| | Prova de dotação orçamentária para cumprimento de eventual encargo decorrente da doação. |
| | Certidão negativa de ônus reais e ações reipersecutórias. |

Local e data,

_____

Representante legal do órgão proponente ou interessado na aquisição

**ANEXO II**

MODELO DE CREDENCIAL DO(S) REPRESENTANTE(S) NO PROCESSO DE SELEÇÃO

AO

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO

CREDENCIAL DE REPRESENTANTE PARA PARTICIPAÇÃO EM CHAMAMENTO PÚBLICO, CONFORME EDITAL 01/2022/IFMT-REITORIA

Cuiabá, XX de XXXXX de 2022.

O abaixo assinado, na qualidade de responsável legal pela Empresa/pessoa física, vem pela presente, informar, que o (a) Sr. (a)XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, Carteira de Identidade nº XXXXXXXXXXXX, CPF XXX.XXX.XXX-XX, está autorizado a acompanhar o chamado público em e epígrafe, podendo para tanto, impugnar, transigir, renunciar a recursos, requerer, assinar, enfim o que preciso for para o fiel cumprimento do presente credenciamento.

Atenciosamente,

Nome(s) e assinatura(s) do (s) responsável (eis) legal (ais) pela proponente ou pessoa física.

PROPONENTE

**ANEXO III**

Do imóvel:

I- Plantas de situação e localização do terreno, construções e descrição das benfeitorias aproveitáveis (cercamentos, poços, estradas e etc..);

II- Certidão de inteiro teor da matrícula;

III- Certificado de cadastro emitido pelo INCRA, com a prova de quitação do último ITR lançado ou, quando o prazo para o seu pagamento ainda não tenha vencido, do ITR correspondente aos cinco anos anteriores, se rural;

IV- Certidões referentes aos tributos que incidam sobre o imóvel, se urbano, dispensável nos termos do §2º do art. 1º do Decreto nº 93.240, de 1986;

V- Certidão negativa de multas ambientais, em conformidade com o art. 37 da Lei 4.771/1965, se rural;

VI- Laudo de avaliação do imóvel assinado por profissional habilitado ou informação de valor do imóvel;

Do proponente doador:

VII- Cópia autenticada do RG e do CPF, se pessoa física;

VIII- Certidão de depósito ou de registro dos respectivos contratos e atos constitutivos e cópia autenticada dos documentos comprobatórios de sua representação legal e de sua inscrição no CNPJ, se pessoa jurídica;

IX- Certidão de Casamento e CPF do cônjuge (se casado);

X- Certidão Negativa de Débitos relativa a Contribuições Previdenciárias – CND/INSS, se pessoa jurídica (art. 47, inciso I, alínea “b” da Lei nº 8.212/1991) *;

Documento assinado eletronicamente por:

- **Cristovam Albano da Silva Junior**, **Reitor - SUBSTITUTO001 - RTR-RTR**, em 15/07/2022 10:18:16.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 14/07/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 384772
Código de Autenticação: 1c2efba7b2